



RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do IGD-PAB para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 2746/2022- Lei De Diretrizes Orçamentária Anual DE 2023 e a Lei 2814/2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o Programa Auxílio Brasil (PAB) substituiu o Programa Bolsa Família (PBF) e foi criado pelo Governo Federal, em 2021, por meio da Medida Provisória (MP) nº 1.061/2021, posteriormente, convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o valor do apoio financeiro à gestão estadual do PAB é calculado por meio do IGD-E, com fundamento nos critérios previstos na Portaria GM/MDS nº 256, de 19 de março de 2010, conforme determina o Art. 43 da Lei nº 14.284/2021;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, e incisos, da Portaria nº 256/2010, orienta que o cálculo do IGD-E refletirá o desempenho do Estado na gestão do PAB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Política de Assistência Social- CFOAS/CEAS - AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a Reprogramação de Saldos dos recursos do IGD-PAB para o exercício de 2023 no valor total de R\$ 2.053.189,83 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.950.530,34 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) para execução Gestão e execução Estadual do PAB e R\$ 102.659,49 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente a 5% destinados a Instância de Controle Social, nesse caso, o CEAS/AP.

Parágrafo único: a ressalva refere-se as seguintes pontos: solicita-se alteração de nomenclatura de “Comitê Intersetorial” para “Comissão Intersetorial” e solicita-se que encaminhe o seu calendário de reunião anual; sugere-se que se inclua eventos, como

seminários, encontros ampliados com a rede das políticas transversais (Saúde, Educação e Assistência Social, prioritariamente); Sugere-se inserção dos objetivos do CAD. A gestão estadual deverá assessorar e subsidiar os municípios ações de identificação e cadastramento dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) e do trabalho infantil; O Controle Social deverá ser incluído no processo de capacitação destinado aos operadores técnicos do CADUNICO e PAB. Solicita-se que detalhe melhor a utilização de recursos referente a capacitação para melhor atender os usuários.

Art. 2º - O recurso será executado nas seguintes despesas: Diárias no valor de R\$132.530,54; Material de Consumo no valor de R\$210.000,00; Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 670.000,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$108.000,00; Passagens e despesas com locomoção - R\$35.000,00; e Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$795.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá - AP, 28 de fevereiro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Presidente do CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br